SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 18 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO I | Nº 0194

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 10/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, à partir de 1º de junho de 2010, para o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo AI, JAQUELINE IZIDORIO ROSA.

Art. 2º . Este Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 1º de junho de 2010.

ERNESTO ABREU VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B6097D09

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 08/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - ADEQUAR, nos termos da Constituição Federativa do Brasil, os vencimentos do servidor ARI MACIEL LEAL, no valor mensal de R$510,00(quinhentos e dez reais), determinando um acréscimo de R$30,00(trinta reais) mensais, em virtude da defasagem em relação ao piso nacional de salário.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a janeiro de 2010, devendo o Departamento Pessoal providenciar a reposição.

Aperibé, 1º de junho de 2010.

ERNESTO ABREU VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:ADBD4092

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 09/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, à partir de 1º de junho de 2010, a Assessora de Expediente Atas e Anais, Símbolo AI, JAQUELINE IZIDORIO ROSA.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 1º de junho de 2010.

ERNESTO ABREU VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E2D9D028

GABINETE DO PREFEITO
N O T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal, Flávio Gomes de Sousa, no uso das atribuições legais, NOTIFICA os senhores proprietários das terras abaixo, que:

Considerando a urgência, o interesse e utilidade pública, será reativada a estrada vicinal que liga a Rua Diomar de Almeida Bairral, no Distrito de Porto das Barcas, iniciando-se pela lateral do curral do Sr. José Carlos Cortat, passando pelo Parque Ecológico Municipal, seguindo pelas terras de Maria Custódia Cortat e de Maria Caldeira, até alcançar o loteamento Serrinha e estrada asfáltica RJ-116, NOTIFICANDO-SE os reais proprietários, que, munidos dos títulos de documentos das respectivas terras, compareçam à sede desta Prefeitura, para fins de concluir a desapropriação do trecho da via pública de acesso que também proporcionará opção de tráfego em dias de cheias do Rio Paraíba do Sul e obras na Rua Diomar de Almeida Bairral, assim como novo acesso ao citado Distrito sem adentrar a estrada RJ-116.

Aperibé/RJ., em 11 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3A24A5AC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL
PARECER Nº 25/2010/CFO

Processo Legislativo nº 016/2010

Referente ao Julgamento das Contas do Poder Executivo Exercício 2008, atinente ao Prefeito Laerte Calil de Freitas

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem a finalidade de submeter a Câmara Municipal o julgamento das Contas do Exercício de 2008, do Poder Executivo desta cidade, tendo como Prefeito o Sr. Laerte Calil de Freitas, e, servindo a este Parlamento como um dos meios de análise, o material enviado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, juntamente com a Defesa apresentada pelo Prefeito no Exercício de 2008, como fontes a corroborar com a um estudo autônomo a ser feito sobre tal matéria, trabalho este realizado pela ótica da independência dos Poderes, conforme preceitua a nossa Carta Magna.

A Comissão de Finanças e Orçamento nesta data reunida analisou o Voto do Relator contido nestes autos; Não obstante, também terem proferido uma análise minuciosa sobre todo o material enviado pelo Tribunal de Contas, como também da Defesa apresentada pelo Prefeito no Exercício de 2008, Sr. Laerte Calil de Freitas. E, após muitas consultas e exames procedidos por Técnicos das áreas em voga, o que levou a mesma a entender que as Contas do Executivo, referente ao exercício de 2008, devem ser **APROVADAS.**

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento aqui reunida, POR UNANIMIDADE DE VOTOS REFORMAM O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS, NO TOCANTE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, ATINENTES AO EXERCÍCIO DE 2008. **E, POR CONSEGUINTE APROVAM AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, ORIUNDAS DO EXERCÍCIO DE 2008, SOB A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO SR. LAERTE CALIL DE FREITAS.**

Sala das Comissões, 08 de Junho de 2010.

JOSÉ ADILSON SOARES
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

ÁLVARO LIMA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

MARCELO PIPA DA COSTA
Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Guilherme Roberto Moraes
Código Identificador:C1CA60D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2010/GP

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE PORTARIA, PARA PROVIMENTO NOS RESPECTIVOS CARGOS EFETIVOS.

O Prefeito Municipal de Areal, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2009 – Concurso Público do Município de Areal/RJ por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do acima especificado, através dos Decretos nºs 635/10 e 651/10;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos aprovados especificados no Anexo Único da presente Portaria, a partir de 18 de junho de 2010, para os respectivos cargos do quadro de pessoal permanente do Município, conforme Lei nºs 566/10, 571/10 e 575/09;

Art. 2º Será tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorram a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Areal/RJ, 17 de junho de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 112/2010/GP

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
003701 – ROSELI PAIVA RIBEIRO

ENFERMEIRO AMBULATÓRIO (PSF)
000125 – MONALISA CARVALHO DA SILVA

FISIOTERAPÊUTA
004978 – ANDREIA GOMES FERREIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (USF – GABY)
009288 – ADRIANA DA FONSECA TEIXEIRA

PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA
006445 – TALLITA CALDEIRA RODRIGUES

Areal/RJ, 17 de junho de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:C485896E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 682 DE 17 DE JUNHO DE 2010.

REGULAMENTA O ARTIGO 114 DA LEI Nº 076/95

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o artigo 114 da Lei nº 076/95 - Estatuto do Servidor Público de Areal com nova redação dada pela Lei 481/08 no tocante ao custeio da Licença Maternidade;

CONSIDERANDO, que o art. 5º da Lei nº 9.717/98 estabelece que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos dos Municípios não poderão conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213/91;

CONSIDERADO por fim, que a Lei nº 602/2010, alterou o art. 38 da Lei nº 493/2008, passando o benefício do salário-maternidade a ser pago pelo ArealPrev pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, e que tal dispositivo poderia ensejar dúvida quanto a aplicabilidade do art. 114 da Lei nº 076/95.

DECRETA:

Art. 1º O benefício de que trata o art. 114 da Lei nº 076/95 será custeado da seguinte forma:
I – 120 (cento e vinte) primeiros dias será custeado pelo Regime Próprio de Previdência Social – AREALPREV, a título de salário-maternidade;
II – 60 (sessenta) últimos dias será custeado diretamente pelo Tesouro Municipal, a título de prorrogação salário-maternidade.

Art. 2° A prorrogação será garantida à servidora municipal, desde que esta requeira até o final do primeiro mês após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o Art. 38 da Lei nº 493/08 com nova redação dada pela Lei nº 602/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areal/RJ, 17 de junho de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:6F172A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2010/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A DIRETORIA DO AREALPREV, de acordo com os arts. 28 e 30 da Lei Municipal nº 493/08, passa a vigorar com a composição abaixo discriminada, para o biênio 2010/2012, com efeitos a partir desta data:

CARLA MARGARETH DA SILVA, Matrícula nº 111.244-0, Diretor Executivo, HÉRCULES FAGUNDES, Matrícula nº 111.183-0, Coordenador de Benefícios e PATRÍCIA VIEIRA ANDRADE DE SOUZA, Matrícula nº 111.109-6, Coordenador de Administração e Finanças.

Areal/RJ, 15 de junho de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:8BACCDA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2010/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, *a pedido*, de acordo com o Artigo 41, da Lei Municipal nº 076, de 16 de março de 1995, **TIAGO GONÇALVES VARGAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 111.317-5, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Areal, de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 3631/2010, com efeitos a partir de 14 de junho de 2010.

Areal/RJ, 17 de junho de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:B229BBA8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 025/2010 ao Contrato Administrativo nº 004/2010: Partes: Município de Mesquita e **EMPRESA GRADUAL IGUAÇUANA CONSTRUÇÕES LTDA**. **OBJETO**: Alteração do preâmbulo da cláusula oitava do referido contrato: "A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por 01 membro designado pelo Município, à qual compete: ". **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, I, a, da Lei 8.666/93**. Processos nº** 07/7382/09.

Mesquita, RJ, 17 de junho de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E0FA1E9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 009 - 10. PARTES: Prefeitura Municipal de Mesquita e **METANAUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. OBJETO**: Fornecimento de Combustíveis, conforme o Pregão Presencial (SRP) nº 009/2010. **VALOR TOTAL DO REGISTRO**: **R$ 657.447,10 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**. **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da sua

publicação.**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/02. **Processo nº** 01/0085/10.

Mesquita, RJ, 12 de maio de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F9501452

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 026/2010 ao Contrato Administrativo nº 006/2010: Partes: Município de Mesquita e sociedade empresária **ELEVAR CONSTRUÇÕES LTDA**. **OBJETO**: Alteração do preâmbulo da cláusula oitava do referido contrato: "A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por 01 membro designado pelo Município, à qual compete: ". **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, I, a, da Lei 8.666/93**. Processos nº** 09/9849/09.

Mesquita, RJ, 17 de junho de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6FA167D0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 04/5451/10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2010
DATA PARA ABERTURA: 05/07/2010 às 10:00 h.
OBJETO: Aquisição de Fórmulas Infantis
Tipo: Menor Preço Por Item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Av. União, nº 673 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26.553-308, a partir de 18/06/2010, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) resma de papel A4, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

CARLOS RENATO MAIA RIBEIRO
Pregoeiro
Matricula 60/002.534

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:42690C32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 623 DE 17 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MESQUITA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigente, abrir Crédito Adicional por anulação de despesa, na ordem de **R$ 2.918.471,44 (dois milhões novecentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, as especificações de seus recursos, e ao que **norteia a Lei nº 608**, de 04 de janeiro de 2010, publicada em 05/01/2010, e nos aparos dos art. 41 inciso I e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, a favor das seguintes unidades orçamentárias, assim detalhadas:

FONTE 00	**518.683,44**
FONTE 20	**2.180.388,00**
FONTE 24	**219.400,00**
TOTAL	**2.918.471,44**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA ORÇAMENTARIO:
2013.10.302.0056.2.937.000 – TETO FINANCEIRO MAC GLOBAL
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 971	3.1.90.34.00020	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terc	2.114.388,00
SUBTOTAL			**2.114.388,00**

2013.10.122.0006.2.044.000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 212	3.3.90.39.00000	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	295.000,00
Cód. Red. 209	3.3.90.30.00000	Material de Consumo	137.683,44
Cód. Red. 215	4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
NOVA	3.3.90.91.00000	Sentença Judiciais	31.000,00
SUBTOTAL			**473.683,44**

2013.10.302.0056.2.057.000 – Serv. de Atend. Movel as Urgências – SAMU/BL
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 374	3.3.90.30.00020	Material de Consumo	56.000,00
SUBTOTAL			**56.000,00**

2013.10.301.0056.2.990.000 – Co-financiamento a Atenção Básica

CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 1091	4.4.90.51.00.0024	Obras e Instalações	100.000,00
Cód. Red. NOVA	4.4.90.52.00.0024	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
SUBTOTAL			**160.000,00**

2013.10.301.0056.2.903.000 – Farmácia Básica BL IV
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

NOVA	4.4.90.52.00.0024	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
NOVA	3.3.90.39.00.0024	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	49.400,00
NOVA	3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	45.000,00
SUBTOTAL			**104.400,00**

2013.10.306.0056.2.908.000 – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

	Cód. Red. 1113	3.3.90.39.00.0020	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	10.000,00
	SUBTOTAL			**10.000,00**
TOTAL GERAL				**2.918.471,44**

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar, advirão da anulação parcial ou total de acordo com os Arts. 40 e 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

FONTE 00	**518.683,44**
FONTE 20	**2.180.388,00**
FONTE 24	**219.400,00**
TOTAL	**2.918.471,44**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA ORÇAMENTARIO:
2013.10.302.0056.2.937.000 – TETO FINANCEIRO MAC GLOBAL
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 1110	3.1.90.11.00020	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.114.388,00
SUBTOTAL			**2.114.388,00**

2013.10.122.0006.2.052.000 – Recursos Humanos – BL V
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 716	3.3.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	33.483,44
SUBTOTAL			**33.483,44**

2013.10.122.0006.2.044.000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 214	3.3.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000,00
SUBTOTAL			**110.000,00**

2013.10.302.0052.2.115.000 – Celebração de Convênios – Centro de Reabilitação
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 768	4.4.90.51.00.0000	Obras e instalações	10.000,00
Cód. Red. 766	3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	20.000,00
SUBTOTAL			**30.000,00**

2013.10.301.0056.2.905.000 – Celebração de Convênios – Aquisição de Veículos Assist. Farmacêutica
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 839	4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
SUBTOTAL			**11.000,00**

2013.10.122.056.1.700.000 – Celebração de Convênios – Constr. Depósito de Materiais Inservíveis
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 774	4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	13.200,00
SUBTOTAL			**13.200,00**

2013.10.302.0056.2.057.000 – Serv. de Atend. Móvel as Urgências – SAMU/BL
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 375	3.3.90.39.00020	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	56.000,00
SUBTOTAL			**56.000,00**

2013.10.301.0056.2.990.000 – Co-financiamento a Atenção Básica
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 1090	3.3.90.39.00024	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	160.000,00
SUBTOTAL			**160.000,00**

2013.10.301.0056.2.903 – Farmácia Básica BL IV
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 782	3.3.90.30.00.0024	Material de Consumo	59.400,00
Cód. Red. 835	3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	45.000,00
SUBTOTAL			**104.400,00**

2013.10.302.0056.2.904 – Assistência Farmacêutica- Farmácia Especializada BL IV
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 836	3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	276.000,00
SUBTOTAL			**276.000,00**

2013.10.306.0056.2.908.000 – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 1114	4.4.90.52.00.0020	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SUBTOTAL			**10.000,00**
Total Geral			**2.918.471,44**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 17 de junho de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BF741CAE

